

MUNICÍPIO DE GONDOMAR**Aviso n.º 19411/2010**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 4 do artigo 36.º conjugado com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, serve o presente para notificar os candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de cem postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 176, de 10/09/2010, da homologação da lista de ordenação final, por Despacho da Exm.ª Senhora Directora de Departamento, no dia 08 de Setembro de 2010.

Paços do Município de Gondomar, 17 de Setembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento, (*Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*).

303711358

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 19412/2010****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea a) do n.º 1, do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tornam-se públicas as seguintes celebrações de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Cláudia Margarida Mendes Joaquim, para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) (Nível 2/ Posição 2 — 532,08 €), afecta ao Sector de Educação — Jardim de Infância de Melides, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, com início a 6 de Setembro de 2010, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa), aberto pelo aviso n.º 4605/2010;

Carla Isabel Marrelha Sobral Valente, para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) (Nível 2/ Posição 2 — 532,08 €), afecta ao Sector de Educação — Jardim de Infância de Grândola N.º 1, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, com início a 6 de Setembro de 2010, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa), aberto pelo aviso n.º 4605/2010;

Dina do Carmo Nunes Claudino, para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Técnica (Nível 5/Posição 1 — 683,13 €), afecta ao Sector de Educação — Jardim de Infância de Melides, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, com início a 6 de Setembro de 2010, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico (Assistente de Acção Educativa), aberto pelo aviso n.º 4604/2010;

Idália Maria Mourinha Esteves, para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) (Nível 2/ Posição 2 — 532,08 €), afecta ao Sector de Educação — Jardim de Infância de Melides, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, com início a 6 de Setembro de 2010, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa), aberto pelo aviso n.º 4605/2010;

Lúcia Isabel Pereira Manuel, para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) (Nível 2/ Posição 2 — 532,08 €), afecta ao Sector de Educação — Jardim de Infância de Grândola N.º 1, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, com início a 6 de Setembro de 2010, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa), aberto pelo aviso n.º 4605/2010;

Maria Elsa da Silva Sardinha Neto, para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) (Nível 2/ Posição 2 — 532,08 €), afecta ao Sector de Educação — Jardim de Infância de Água Derramada, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, com início a 6 de Setembro de 2010, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado de cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa), aberto pelo aviso n.º 4605/2010;

Sónia Maria Fonte dos Santos, para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) (Nível 2/ Posição 2 — 532,08 €), afecta ao Sector de Educação — Jardim de

Infância de Grândola N.º 2, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, com início a 16 de Setembro de 2010, na sequência do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum, para contratação de cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Acção Educativa), aberto pelo aviso n.º 4605/2010.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei que os júris dos períodos experimentais dos trabalhadores acima mencionados sejam os mesmos dos respectivos procedimentos concursais.

Paços do Concelho de Grândola, 20 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303722171

Aviso n.º 19413/2010**Publicação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais — serviço de bar), da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4962/2010, datado de 22/02/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 47, de 09/03/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 17/09/2010.

Candidatos(as) aprovados(as):

- 1.º — Maria Octávia Nobre Silva — 17,50 Valores;
- 2.º — Sónia Isabel Tomás Correia — 14,40 Valores;
- 3.º — Fernanda Maria Henriques Narciso Espada — 13,95 Valores;
- 4.º — Vânia Sofia Jesus Serrano Bravo — 13,65 Valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

- Adília Graça Rosário Vaz — Excluída a);
 Ana Filipa Viegas Espada Borges — Excluída a);
 Carmélia Cecília Pereira Mateus — Excluída a);
 Célia Jesus Gonçalves Sousa Silva — Excluída a);
 Célia Maria Pereira dos Santos — Excluída a);
 Cristina Isabel Oliveira Camacho Correia — Excluída c);
 Elisabete Maria Bernardo dos Reis Gonçalves — Excluída a);
 Luana Veloso y Coelho — Excluída c);
 Mara Sofia Camacho da Silva — Excluída c);
 Maria Celeste Mira Saiote Ramos Cardim — Excluída a);
 Maria de Fátima Ferreirinha Pereira Lobo — Excluída c);
 Maria de Fátima Neves de Oliveira dos Santos Silva — Excluída a);
 Maria Helena Guerreiro Carvalho da Mata — Excluída a);
 Maria Isabel Campos Martins Raposo — Excluída b);
 Maria Manuela Parreira da Mata — Excluída c);
 Miquelina Maria Gomes Fialho — Excluída a);
 Mónica Paula Assis Penas — Excluída a);
 Paula Cristina da Silva Pereira — Excluída a);
 Ricardo Jorge Coimbra Carpinteiro — Excluído a);
 Rui Miguel Caixeiro Samarrinha — Excluído a);
 Teresa Alexandra Lança Gamito Pereira — Excluída a);
 Vera Lúcia Guerreiro Pereira — Excluída b);
 Verónica Henriques dos Santos — Excluída a);
 Zélia da Ascensão Direitinho Oliveira — Excluída c).

a) Candidato(a) excluído(a) por não comparecer à realização da prova de conhecimentos (método eliminatório);

b) Candidata excluída por ter obtido em dois e ou mais testes psicológicos, nota T, com valor inferior a 45 (cada fase do método é eliminatória);

c) Candidata excluída por não ter comparecido à realização da 1.ª fase da avaliação psicológica (cada fase do método é eliminatória).

Paços do Concelho de Grândola, 21 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303722236

Aviso n.º 19414/2010**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 17/06/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, para exercer funções na Biblioteca Municipal, integrada na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação da Câmara Municipal de Grândola.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Biblioteca Municipal de Grândola.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Realização do atendimento aos utilizadores da Sala de Leitura Infantil e Juvenil da Biblioteca Municipal de Grândola; Atendimento aos utilizadores da Sala Multimédia e da Sala de Audiovisuais; Realização de sessões de leitura dirigidas à comunidade pré-escolar e escolar (1.º ciclo); Registo da utilização das Salas de Leitura Infantil e Juvenil, Multimédia e de Audiovisuais; Colaboração na organização e realização de todas as acções de Animação e de Promoção do Livro e da Leitura promovidas pela Biblioteca Municipal; Realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, efectuando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento concursal.

9 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao presente procedimento concursal pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de

competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase e de realização individual, com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões directas e de desenvolvimento e realizada em suporte de papel. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

Programa da Prova:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas;

Plano Nacional de Leitura: objectivos, estratégias, programas de promoção da leitura em diferentes contextos — escolar e pré-escolar, familiar, em Bibliotecas públicas e noutros espaços da comunidade.

Legislação Aplicável:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Capítulo IV.

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Anexo 1, Título II, Capítulos II e IV.

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2006 — *Diário da República* — 1.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2006.

Documentação a consultar:

<http://www.planonacionaldeleitura.gov.pt/>

Durante a realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação e documentação constante do respectivo programa.

10.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica comportará duas fases, sendo cada uma eliminatória, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.4 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

10.5 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

11.1 — A valoração final dos métodos de selecção obrigatórios será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 60\% + AP \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica.

11.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 10.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 60\% + EAC \times 40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11.3 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

12 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, utilizar-se-á como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos, tendo a ponderação de 100% para a valoração final.

13 — Na sequência da aplicação dos métodos de selecção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- 1.º Experiência profissional dos candidatos na respectiva área funcional;
- 2.º Habilitações literárias dos candidatos;
- 3.º Residência no Concelho de Grândola.

14 — Composição do Júri:

Efectivos:

Presidente: Ana Cristina Fuschini Bizarro Ferreira de Abreu — técnica superior de Animação Cultural;

Vogais:

Aníbal Manuel Mateus Sobral — Assistente Técnico, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Elsa Cristina Santos Afonso Sopa — Assistente Técnica.

Suplentes:

Presidente: Aníbal Manuel Mateus Sobral — Assistente Técnico;

Vogais:

Jorge Manuel Borges Rodrigues — Técnico Superior de Animação Cultural;

Alcides José Fuschini Bizarro — Chefê da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitarem.

16 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas

16.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município (www.cm-grandola.pt) e entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Grândola ou remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Grândola, Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

16.3 — Não é admitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

16.4 — A apresentação da candidatura, deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- c) *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações nele mencionadas;
- d) Declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria, posição remuneratória em que se encontra, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

16.5 — A não apresentação da declaração referida na alínea *d*) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato.

16.6 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado, conforme previsto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Grândola e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-grandola.pt). Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010 e de acordo com o artigo 19.º da já referida Lei n.º 3-B/2010.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Grândola (www.cm-grandola.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Grândola, 21 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.